



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017106/2017-86

SIGGo nº: 34967

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA** portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), da autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, Nº 320 – Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, portador da cédula de identidade nº 8907002029837, expedido SSP/CE e no CPF/MF sob o nº 392.326.703-72, na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir **29/08/2022** a **28/08/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (81279040 - 83744402 - 83744513), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66.

2.2 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da [Convenção Coletiva de Trabalho/2022](#) (82808575) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022,

passando o valor anual do contrato de **R\$ 49.024.070,16** (quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil setenta reais e dezesseis centavos) para o montante de **R\$ 53.087.520,48** (cinquenta e três milhões, oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **8,29%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, como demonstra o consolidado abaixo:

CT 031/2017 - VALOR ATUAL (6º TAC - 68439922)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 14.017,70	129	R\$ 1.808.283,30	R\$ 21.699.399,60
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 15.725,38	6	R\$ 94.352,28	R\$ 1.132.227,36
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.590,02	68	R\$ 1.060.121,36	R\$ 12.721.456,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.589,28	62	R\$ 966.535,36	R\$ 11.598.424,32
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.222,94	7	R\$ 120.560,58	R\$ 1.446.726,96
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.940,22	1	R\$ 16.940,22	R\$ 203.282,64
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.546,08	1	R\$ 18.546,08	R\$ 222.552,96
VALOR MENSAL		274	R\$ 4.085.339,18	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 49.024.070,16

CT 031/2017 - REPACTUAÇÃO CCT 2022 - GERR (DE 01/01 A 28/08/2022)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.180,18	129	R\$ 1.958.243,22	R\$ 23.498.918,64
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 17.004,18	6	R\$ 102.025,08	R\$ 1.224.300,96
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.885,76	68	R\$ 1.148.231,68	R\$ 13.778.780,16
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.881,30	62	R\$ 1.046.640,60	R\$ 12.559.687,20
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 18.628,60	7	R\$ 130.400,20	R\$ 1.564.802,40
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.338,36	1	R\$ 18.338,36	R\$ 220.060,32
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 20.080,90	1	R\$ 20.080,90	R\$ 240.970,80
VALOR MENSAL		274	R\$ 4.423.960,04	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 53.087.520,48
DIFERENÇA ANUAL - CCT 2021 x CCT 2022				R\$ 4.063.450,32
DIFERENÇA MENSAL - CCT 2021 x CCT 2022				R\$ 338.620,86
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/08/2022				R\$ 2.686.392,16
			MAJORAÇÃO	8,29%

2.2.1. Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2022 a 28/08/2022**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 2.686.392,16** (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

2.2.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.2.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2022, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP (81006504 - 87677885), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 139/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (83598777) e na Nota Jurídica N.º 288/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (90850884), para **acrescer aproximadamente 11,43%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 53.087.520,48** (cinquenta e três milhões, oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 59.023.391,76** (cinquenta e nove milhões, vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 031/2017 - VALOR ATUAL APÓS REPACTUAÇÃO 2022				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.180,18	129	R\$ 1.958.243,22	R\$ 23.498.918,64
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 17.004,18	6	R\$ 102.025,08	R\$ 1.224.300,96
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.885,76	68	R\$ 1.148.231,68	R\$ 13.778.780,16
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.881,30	62	R\$ 1.046.640,60	R\$ 12.559.687,20
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 18.628,60	7	R\$ 130.400,20	R\$ 1.564.802,40
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.338,36	1	R\$ 18.338,36	R\$ 220.060,32
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 20.080,90	1	R\$ 20.080,90	R\$ 240.970,80
VALOR MENSAL		274	R\$ 4.423.960,04	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 53.087.520,48

CT 031/2017 - VALOR APÓS NOVO ACRÉSCIMO DE 31 POSTOS				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.180,18	146	R\$ 2.216.306,28	R\$ 26.595.675,36
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 17.004,18	8	R\$ 136.033,44	R\$ 1.632.401,28
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.885,76	70	R\$ 1.182.003,20	R\$ 14.184.038,40
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.881,30	72	R\$ 1.215.453,60	R\$ 14.585.443,20
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 18.628,60	7	R\$ 130.400,20	R\$ 1.564.802,40
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.338,36	1	R\$ 18.338,36	R\$ 220.060,32
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 20.080,90	1	R\$ 20.080,90	R\$ 240.970,80
VALOR MENSAL		305	R\$ 4.918.615,98	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 59.023.391,76
				MAJORAÇÃO 11,43%

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Notas de Empenho: 2022NE08521 (94148070)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **29/08/2022** quanto à prorrogação de vigência;

4.2.2 - A partir de **01/01/2022** quanto aos efeitos financeiros da repactuação;

4.2.3 - A partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração,

na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

RICARDO LOPES AUGUSTO
Sócio- Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA
Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno		CCT 2021		CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	735,12
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.935,96		3.185,51
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		304,47		330,35
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		46,84		50,82
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			351,31		381,17
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.287,27		3.566,68
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		144,19		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-135,51	6,00%	-144,19
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76

F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		21,37		21,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			778,70		833,65
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,44		17,44
B	Material de uso comum		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,74		22,74
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	657,45	20,00%	713,34
B	SESI ou SESC	1,50%	49,31	1,50%	53,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,87	1,00%	35,67
D	INCRA	0,20%	6,57	0,20%	7,13
E	Salário educação	2,50%	82,18	2,50%	89,17
F	FGTS	8,00%	262,98	8,00%	285,33
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	100,59	3,06%	109,14
H	SEBRAE	0,60%	19,72	0,60%	21,40
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.211,67	36,86%	1.314,68
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	273,83	8,33%	297,10
B	Adicional de férias	2,78%	91,39	2,78%	99,15
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	134,78	4,10%	146,23
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	500,00	15,21%	542,48
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,31	0,04%	1,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,33	0,01%	0,36
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,94	0,12%	4,28
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,58	0,17%	6,07
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,51	0,35%	12,48
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,99	0,03%	1,07
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,33	0,01%	0,36
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	105,19	3,20%	114,13
E	Indenização Adicional	0,08%	2,63	0,08%	2,85
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	120,65	3,67%	130,89
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	273,83	8,33%	297,10
B	Ausência por doença	0,14%	4,60	0,14%	4,99
C	Licença paternidade	0,01%	0,33	0,01%	0,36
D	Ausências legais	0,11%	3,62	0,11%	3,92
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,31	0,04%	1,43
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%	

G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	104,86	3,19%	113,78
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	43,39	1,32%	47,08
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,33	0,01%	0,36
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	10,52	0,32%	11,41
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	443,45	13,49%	481,14
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	2.281,35	69,40%	2.475,26
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.370,06		6.898,33
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,2675%	17,04	0,2675%	18,45
B	Lucro	0,2424%	15,48	0,2424%	16,77
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,51%	32,52	0,51%	35,22
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	45,56	0,65%	49,34
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	210,27	3,00%	227,70
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	350,44	5,00%	379,50
Total - Tributos (R\$)		8,65%	606,27	8,65%	656,54
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,03%	638,79	10,03%	691,76
TOTAL (R\$)			7.008,85		7.590,09
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.017,70		15.180,18
BDI (%)			10,03%		10,03%

Vigilante Diurno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno Armado Motorizado		CCT 2021		CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional Motorizado	10,00%	225,84	10,00%	245,04
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	745,28	30,00%	808,63
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.229,55		3.504,06
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		334,92		363,39
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		51,53		55,91
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			386,45		419,30
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.616,00		3.923,36
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		144,19		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-135,51	6,00%	-144,19
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40

c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		21,37		21,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			778,70		833,65
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		36,69		36,69
B	Material de uso comum		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		6,83		6,83
F	Veículo de ronda		124,29		124,29
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,37		174,37
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	723,20	20,00%	784,67
B	SESI ou SESC	1,50%	54,24	1,50%	58,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,16	1,00%	39,23
D	INCRA	0,20%	7,23	0,20%	7,85
E	Salário educação	2,50%	90,40	2,50%	98,08
F	FGTS	8,00%	289,28	8,00%	313,87
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	110,65	3,06%	120,05
H	SEBRAE	0,60%	21,70	0,60%	23,54
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.332,86	36,86%	1.446,14
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	301,21	8,33%	326,82
B	Adicional de férias	2,78%	100,52	2,78%	109,07
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	148,26	4,10%	160,86
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	549,99	15,21%	596,75
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,45	0,04%	1,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,36	0,01%	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,34	0,12%	4,71
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,15	0,17%	6,67
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,66	0,35%	13,73
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,08	0,03%	1,18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,36	0,01%	0,39
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	115,71	3,20%	125,55
E	Indenização Adicional	0,08%	2,89	0,08%	3,14
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	132,70	3,67%	143,99
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	301,21	8,33%	326,82

B	Ausência por doença	0,14%	5,06	0,14%	5,49
C	Licença paternidade	0,01%	0,36	0,01%	0,39
D	Ausências legais	0,11%	3,98	0,11%	4,32
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,45	0,04%	1,57
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,72	0,02%	0,78
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	115,35	3,19%	125,16
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	47,73	1,32%	51,79
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,36	0,01%	0,39
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,57	0,32%	12,55
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	487,79	13,49%	529,26
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	2.509,49	69,40%	2.722,81
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.078,56		7.654,19
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,0870%	76,94	1,0870%	83,20
B	Lucro	0,3783%	27,07	0,3783%	29,27
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,47%	104,01	1,47%	112,47
C TRIBUTOS		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	51,11	0,65%	55,26
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	235,88	3,00%	255,06
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	393,13	5,00%	425,10
Total - Tributos (R\$)		8,65%	680,12	8,65%	735,43
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,08%	784,13	11,08%	847,90
TOTAL (R\$)			7.862,69		8.502,09
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.725,38		17.004,18
BDI (%)			11,08%		11,08%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno		CCT 2021		CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	735,12
C	Adicional Noturno		324,77		352,38
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.260,73		3.537,89
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		338,15		366,90
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		52,02		56,45

Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			390,17		423,35
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.650,90		3.961,24
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		144,19		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-135,51	6,00%	-144,19
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		21,37		21,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			778,70		833,65
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,44		17,44
B	Material de uso comum		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,74		22,74
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	730,18	20,00%	792,25
B	SESI ou SESC	1,50%	54,76	1,50%	59,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,51	1,00%	39,61
D	INCRA	0,20%	7,30	0,20%	7,92
E	Salário educação	2,50%	91,27	2,50%	99,03
F	FGTS	8,00%	292,07	8,00%	316,90
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	111,72	3,06%	121,21
H	SEBRAE	0,60%	21,91	0,60%	23,77
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.345,72	36,86%	1.460,11
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Adicional de férias	2,78%	101,50	2,78%	110,12
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	149,69	4,10%	162,41
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	555,31	15,21%	602,50
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,46	0,04%	1,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,40
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,38	0,12%	4,75
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,21	0,17%	6,73
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,78	0,35%	13,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,10	0,03%	1,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	116,83	3,20%	126,76
E	Indenização Adicional	0,08%	2,92	0,08%	3,17
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	134,00	3,67%	145,38

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Ausência por doença	0,14%	5,11	0,14%	5,55
C	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Ausências legais	0,11%	4,02	0,11%	4,36
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,46	0,04%	1,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,73	0,02%	0,79
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	116,46	3,19%	126,36
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	48,19	1,32%	52,29
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,37	0,01%	0,40
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,68	0,32%	12,68
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	492,51	13,49%	534,38
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	2.533,75	69,40%	2.749,10
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.986,09		7.566,73
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	69,86	1,00%	75,67
B	Lucro	0,9182%	64,79	0,9182%	70,17
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,92%	134,65	1,92%	145,84
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	50,67	0,65%	54,88
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	233,85	3,00%	253,29
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	389,75	5,00%	422,14
Total - Tributos (R\$)		8,65%	674,27	8,65%	730,31
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,58%	808,92	11,58%	876,15
TOTAL (R\$)			7.795,01		8.442,88
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.590,02		16.885,76
BDI (%)			11,58%		11,58%

Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)		CCT 2021		CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	735,12
C	Adicional Noturno		324,77		352,38
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				

Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.260,73		3.537,89
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada (Súmula TST 437)		338,15		366,90
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		52,02		56,45
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			390,17		423,35
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.650,90		3.961,24
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		144,19		144,19
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-135,51	6,00%	-144,19
C	Auxílio alimentação		597,60		648,40
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97
D	Pano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		21,37		21,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			778,70		833,65
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		21,19		21,19
B	Material de uso comum		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		13,65		13,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			42,67		42,67
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	730,18	20,00%	792,25
B	SESI ou SESC	1,50%	54,76	1,50%	59,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,51	1,00%	39,61
D	INCRA	0,20%	7,30	0,20%	7,92
E	Salário educação	2,50%	91,27	2,50%	99,03
F	FGTS	8,00%	292,07	8,00%	316,90
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	111,72	3,06%	121,21
H	SEBRAE	0,60%	21,91	0,60%	23,77
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.345,72	36,86%	1.460,11
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Adicional de férias	2,78%	101,50	2,78%	110,12
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	149,69	4,10%	162,41
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	555,31	15,21%	602,50
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,46	0,04%	1,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,40
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,38	0,12%	4,75
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,21	0,17%	6,73
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					

A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,78	0,35%	13,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,10	0,03%	1,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	116,83	3,20%	126,76
E	Indenização Adicional	0,08%	2,92	0,08%	3,17
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	134,00	3,67%	145,38
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Ausência por doença	0,14%	5,11	0,14%	5,55
C	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Ausências legais	0,11%	4,02	0,11%	4,36
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,46	0,04%	1,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,73	0,02%	0,79
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	116,46	3,19%	126,36
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	48,19	1,32%	52,29
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,37	0,01%	0,40
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,68	0,32%	12,68
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	492,51	13,49%	534,38
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	2.533,75	69,40%	2.749,10
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.006,02		7.586,66
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,0000%	70,06	1,0000%	75,87
B	Lucro	0,6264%	44,32	0,6264%	48,00
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,63%	114,38	1,63%	123,87
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	50,67	0,65%	54,86
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	233,84	3,00%	253,22
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	389,73	5,00%	422,03
Total - Tributos (R\$)		8,65%	674,24	8,65%	730,11
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,26%	788,62	11,26%	853,98
TOTAL (R\$)			7.794,64		8.440,65
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.589,28		16.881,30
BDI (%)			11,26%		11,26%

Vigilante Noturno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado Motorizado		CCT 2021		CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					

A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional Motorizado	10,00%	225,84	10,00%	245,04
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	745,28	30,00%	808,63
D	Adicional Noturno		332,26		360,51
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.561,81		3.864,57
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		369,38		400,77
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		56,83		61,66
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			426,21		462,43
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.988,02		4.327,00
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		144,19		144,19
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-135,51	6,00%	-144,19
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		21,37		21,37
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			778,70		833,65
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		36,69		36,69
B	Material de uso comum		1,09		1,09
C	Equipamento de uso comum		4,21		4,21
D	Material para o Posto Armado		1,26		1,26
E	Equipamento para o Posto Armado		6,83		6,83
F	Veículo de ronda		124,29		124,29
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,37		174,37
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	797,60	20,00%	865,40
B	SESI ou SESC	1,50%	59,82	1,50%	64,91
C	SENAI ou SENAC	1,00%	39,88	1,00%	43,27
D	INCRA	0,20%	7,98	0,20%	8,65
E	Salário educação	2,50%	99,70	2,50%	108,18
F	FGTS	8,00%	319,04	8,00%	346,16
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	122,03	3,06%	132,41
H	SEBRAE	0,60%	23,93	0,60%	25,96
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,86%	1.469,98	36,86%	1.594,94
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	332,20	8,33%	360,44
B	Adicional de férias	2,78%	110,87	2,78%	120,29
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	163,51	4,10%	177,41
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,21%	606,58	15,21%	658,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					

A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,60	0,04%	1,73
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,40	0,01%	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,79	0,12%	5,19
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,79	0,17%	7,35
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,96	0,35%	15,14
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,20	0,03%	1,30
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,40	0,01%	0,43
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	127,62	3,20%	138,46
E	Indenização Adicional	0,08%	3,19	0,08%	3,46
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	146,37	3,67%	158,79
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	332,20	8,33%	360,44
B	Ausência por doença	0,14%	5,58	0,14%	6,06
C	Licença paternidade	0,01%	0,40	0,01%	0,43
D	Ausências legais	0,11%	4,39	0,11%	4,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,60	0,04%	1,73
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,80	0,02%	0,87
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	127,22	3,19%	138,03
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	52,64	1,32%	57,12
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,40	0,01%	0,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	12,76	0,32%	13,85
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	537,99	13,49%	583,72
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	2.767,71	69,40%	3.002,94
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.708,80		8.337,96
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,2400%	95,59	1,2400%	103,39
B	Lucro	0,7968%	62,19	0,7968%	67,26
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		2,04%	157,78	2,04%	170,65
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	55,97	0,65%	60,54
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	258,34	3,00%	279,43
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	430,57	5,00%	465,72
Total - Tributos (R\$)		8,65%	744,89	8,65%	805,69
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		11,71%	902,67	11,71%	976,34
TOTAL (R\$)			8.611,47		9.314,30
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			17.222,94		18.628,60
BDI (%)			11,71%		11,71%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		CCT 2021		CCT 2022		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada						
Submódulo 1.1 – Remuneração:						
A	Salário Base		2.708,92		2.939,18	
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	812,68	30,00%	881,75	
C	Sumula TST 444/2012					
D	DSR sobre Súmula 444/TST					
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.521,60		3.820,93	
Submódulo 1.2: Intraornada						
A	Intraornada		365,21		396,25	
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		56,19		60,96	
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			421,40		457,21	
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.943,00		4.278,14	
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte					
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%		6,00%		
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40	
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97	
D	Plano de Saúde		140,00		151,90	
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76	
F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19	
G	Seguro de Vida		25,64		25,64	
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			774,29		837,92	
Módulo 3: Insumos Diversos						
A	Uniforme		37,18		37,18	
B	Veículo de ronda		158,65		158,65	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			195,83		195,83	
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:						
A	INSS	20,00%	788,60	20,00%	855,63	
B	SESI ou SESC	1,50%	59,15	1,50%	64,17	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	39,43	1,00%	42,78	
D	INCRA	0,20%	7,89	0,20%	8,56	
E	Salário educação	2,50%	98,58	2,50%	106,95	
F	FGTS	8,00%	315,44	8,00%	342,25	
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	120,66	3,06%	130,91	
H	SEBRAE	0,60%	23,66	0,60%	25,67	
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			36,86%	1.453,41	36,86%	1.576,92
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	328,45	8,33%	356,37	
B	Adicional de férias	2,78%	109,62	2,78%	118,93	
Subtotal			11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	161,66	4,10%	175,40	
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,21%	599,73	15,21%	650,70

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,58	0,04%	1,71
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,39	0,01%	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,73	0,12%	5,13
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,70	0,17%	7,27
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,80	0,35%	14,97
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,18	0,03%	1,28
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,39	0,01%	0,43
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	126,18	3,20%	136,90
E	Indenização Adicional	0,08%	3,15	0,08%	3,42
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	144,70	3,67%	157,00
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	328,45	8,33%	356,37
B	Ausência por doença	0,14%	5,52	0,14%	5,99
C	Licença paternidade	0,01%	0,39	0,01%	0,43
D	Ausências legais	0,11%	4,34	0,11%	4,71
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,58	0,04%	1,71
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,79	0,02%	0,86
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	125,78	3,19%	136,47
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	52,05	1,32%	56,47
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,39	0,01%	0,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	12,62	0,32%	13,69
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	531,91	13,49%	577,13
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	2.736,45	69,40%	2.969,02
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.649,57		8.280,91
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,8463%	64,74	0,8463%	70,08
B	Lucro	0,3000%	23,14	0,3000%	25,05
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,15%	87,88	1,15%	95,13
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	55,06	0,65%	59,60
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	254,10	3,00%	275,08
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	423,51	5,00%	458,46
Total - Tributos (R\$)		8,65%	732,67	8,65%	793,14
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,73%	820,55	10,73%	888,27
TOTAL (R\$)			8.470,11		9.169,18
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.940,22		18.338,36
BDI (%)			10,73%		10,73%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		CCT 2021		CCT 2022		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada						
Submódulo 1.1 – Remuneração:						
A	Salário Base		2.708,92		2.939,18	
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	812,68	30,00%	881,75	
C	Adicional Noturno		389,55		422,66	
D	Súmula TST 444/2012					
E	DSR sobre Súmula 444/TST					
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.911,15		4.243,59	
Submódulo 1.2: Intrajornada						
A	Intrajornada		405,60		440,08	
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		62,40		67,70	
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			468,00		507,78	
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			4.379,15		4.751,37	
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte		0,00		0,00	
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	0,00	6,00%	0,00	
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40	
c.1	Coparticipação empregado	2,00%	-11,95	2,00%	-12,97	
D	Plano de Saúde		140,00		151,90	
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76	
F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19	
G	Seguro de Vida		25,64		25,64	
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			774,29		837,92	
Módulo 3: Insumos Diversos						
A	Uniforme		37,18		37,18	
B	Veículo de ronda		158,65		158,65	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			195,83		195,83	
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:						
A	INSS	20,00%	875,83	20,00%	950,27	
B	SESI ou SESC	1,50%	65,69	1,50%	71,27	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	43,79	1,00%	47,51	
D	INCRA	0,20%	8,76	0,20%	9,50	
E	Salário educação	2,50%	109,48	2,50%	118,78	
F	FGTS	8,00%	350,33	8,00%	380,11	
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,06%	134,00	3,06%	145,39	
H	SEBRAE	0,60%	26,27	0,60%	28,51	
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			36,86%	1.614,15	36,86%	1.751,34
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	364,78	8,33%	395,79	
B	Adicional de férias	2,78%	121,74	2,78%	132,09	
Subtotal			11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,10%	179,55	4,10%	194,81	
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2			15,21%	666,07	15,21%	722,69

	(R\$)	13,21%	600,07	13,21%	122,03
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,75	0,04%	1,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,44	0,01%	0,48
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	5,25	0,12%	5,70
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	7,44	0,17%	8,08
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	15,33	0,35%	16,63
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,31	0,03%	1,43
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,44	0,01%	0,48
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	140,13	3,20%	152,04
E	Indenização Adicional	0,08%	3,50	0,08%	3,80
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	160,71	3,67%	174,38
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	364,78	8,33%	395,79
B	Ausência por doença	0,14%	6,13	0,14%	6,65
C	Licença paternidade	0,01%	0,44	0,01%	0,48
D	Ausências legais	0,11%	4,82	0,11%	5,23
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,75	0,04%	1,90
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,88	0,02%	0,95
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,19%	139,69	3,19%	151,57
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,32%	57,80	1,32%	62,72
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,44	0,01%	0,48
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	14,01	0,32%	15,20
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,49%	590,74	13,49%	640,97
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,40%	3.039,11	69,40%	3.297,46
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			8.388,38		9.082,58
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,6528%	54,76	0,6528%	59,29
B	Lucro	0,3290%	27,78	0,3290%	30,08
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,98%	82,54	0,98%	89,37
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	60,27	0,65%	65,26
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	278,19	3,00%	301,21
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	463,65	5,00%	502,02
Total - Tributos (R\$)		8,65%	802,11	8,65%	868,49
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,55%	884,65	10,55%	957,86
TOTAL (R\$)			9.273,04		10.040,45
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			18.546,08		20.080,90
BDI (%)			10,55%		10,55%



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOPES AUGUSTO, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/08/2022, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94121259)
verificador= **94121259** código CRC= **004BBAD4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150